

MATRÍCULA ATUALIZADA

MATRÍCULA Nº 14.185

DATA: 10.12.79



14.185

Matrícula Nº

Comarca do Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

Domínio útil de um terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal (lote nº 54) situado à Rua Almirante Tamandaré, lado par, distando 28,50m da Rua dos Tororós, no bairro de Dix-Sept Rosado, zona suburbana desta capital, medindo 318,50m² de superfície, limitando-se ao norte, com os lotes nºs 58, 59 e 60 da Rua dos Tororós, com 31,85m; ao sul, com o lote nº 53 da Rua Almirante Tamandaré, com 31,85m; ao leste, com a Rua Almirante Tamandaré, com 10,00m; e, ao oeste, com o lote nº 30 de uma Rua Existente, com 10,00m, todos os lotes confrontantes de propriedade de João Batista de Oliveira ou sucessores, conforme Carta de Aforamento nº 5.567 expedida em 30.07.79 pela Prefeitura Municipal de Natal, área desmembrada da Carta nº 2.340. PROPRIETÁRIOS - João Batista de Oliveira (CPF nº 002.018.114-34) aposentado e s/m Maria de Lourdes Capistrano de Oliveira, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. REGISTRO ANTERIOR - 45 fls. 92/96 do livro "8" de Registro Auxiliar em 20.12.62 da então única Circunscrição Imobiliária atual 1ª CRI desta capital, com remissão aos anteriores. Natal(RN) 10.12.79 *fls.*

R.1 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 2º Ofício desta capital (livro nº 172 fls. 192/196) em 10 de outubro de 1979, os proprietários sr. João Batista de Oliveira e s/m Maria de Lourdes Capistrano de Oliveira já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula ao sr. Heber Costa de Oliveira (CPF nº 007.935.234-00) comerciante e s/m Dulcinéa Medeiros Silva de Oliveira, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) não havendo condições. Natal(RN) 10.12.79 *fls.*

Av.2 - A Requerimento do proprietário do R.1 sr. Heber Costa de Oliveira de 23 de fevereiro de 1981, instruído pela Certidão nº 368/81 (proc. nº 50.316/81) de 11.02.81 e Alvará nº 2225/80 (proc. nº 53.931/80) de 13.11.80 ambos da SEMPLA/PMN, arquivado em pasta competente, para fazer constar que no terreno (lote nº 54) medindo 318,50m²/CA nº 5.567 objeto desta matrícula, foi edificado um prédio residencial, situado à Rua Almirante Tamandaré, o qual tomou oficialmente o nº 1588, no bairro de Dix-Sept Rosado, zona suburbana desta capital, com 157,50m² de área construída, composto de garagem, escritório, sala de estar, sala de jantar, circulação, dois dormitórios, banheiro social, suíte simples com dormitório e banheiro, cozinha, despensa, área de serviço e dormitório de empregada com banheiro, pintado nas paredes em tinta lavável e as esquadrias a verniz/óleo, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária e fossa. Natal(RN) 27.02.81 *fls.*

R.3 - Pelo Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca com força de escritura pública, nos termos do art. 61 §§ da Lei nº 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, datado de 31 de março de 1981, os proprietários do R.1 sr. Heber Costa de Oliveira e s/m Dulcinéa Medeiros Silva de Oliveira, qualificados naquele registro, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao sr. Gilson dos Santos (CPF nº 026.874.704-06) industrial e s/m Alda Maria da Silva Santos (CPF nº 026.874.704-06) funcionária pública federal, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) pago do seguinte modo: a) Cr\$

593.981,95 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos) com recursos próprios dos Compradores; e, b) Cr\$ 2.006.018,05 (dois milhões, seis mil, dezoito cruzeiros e cinco centavos) mediante financiamento da Caixa Econômica Federal - CEF, recolhidos os impostos incidentes sobre o ato e apresentadas as quitações fazendárias em nome dos Vendedores anexados a 1ª via do Contrato. Natal/RN 02.04.81

R.4 - Pelo Contrato mencionado no R.3 os proprietários sr. Gilson dos Santos e s/m Alda Maria da Silva Santos qualificados naquele registro, hipotecaram o imóvel desta matrícula a Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote nº 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através da filial do RN representado pelo sr. Inaldo Marinho de Queiroz (CPF 003.487.694-87) brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta capital, em garantia de um mútuo destinado a aquisição do referido imóvel no valor de Cr\$ 2.006.018,05 (dois milhões, seis mil, dezoito cruzeiros e cinco centavos) equivalente a 2.716,34129 UPC's do BNH, incidente a taxa anual de juros de 10,00%, resgatável em 180 prestações mensais consecutivas calculadas pelo SAC no valor inicial de Cr\$ 29.908,48 (vinte e nove mil, novecentos e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos) com vencimento para 30 dias após a assinatura do contrato, reajustáveis pelo PES segundo normas do BNH, vinculando as demais cláusulas do Contrato com via arquivada na pasta CP-CVLD/81. Natal/RN 02.04.81

Av.5 - Pela Cédula Hipotecária Integral nº 122754 Série 01 de 31.03.81, tendo como Emitente e Favorecida a Caixa Econômica Federal - CEF e como Devedor sr. Gilson dos Santos, no valor de Cr\$ 2.006.018,05 (dois milhões, seis mil, dezoito cruzeiros e cinco centavos) representativa e confirmatória das condições de resgate da dívida do R.4 garantida pela hipoteca incidente sobre o imóvel desta matrícula. Natal/RN 02.04.81

Av.6 - Pelo Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras avenças expedido em 10 de maio de 1999 pela Caixa Econômica Federal-CEF, arquivado sob o nº 14 na pasta nº 03/99-CH/CEF, foi cancelada a hipoteca objeto do R.4 incidente sobre o imóvel desta matrícula. Natal(RN) 21.05.99

Av.7 - Pelo Instrumento mencionado na Av.7, fica cancelada a cédula hipotecária objeto da Av.5 incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica livre de ônus. Natal(RN) 21.05.99

Av.8 - A Requerimento do proprietário do R.4 sr. Gilson dos Santos de 21.05.99, instruído pela Certidão s/n de 17.09.96 e 2ª via da CA nº 5.567 (registrada no livro 21-Sub. fls. 16 proc. nº 54.356/96) de 30.12.98, ambas do IPLANAT/PMN, arquivado sob o nº 97 na pasta 01/99-CQIA, fica constando que em virtude da renumeração pelo Setor de Toponímia do IPLANAT da Prefeitura Municipal de Natal dos imóveis da Rua Almirante Tamandaré, o prédio residencial objeto desta matrícula passa a ter o nº 38 daquela Rua, no bairro de Lagoa Nova (desdobrado de Dix-Sept Rosado pelo PDN-PMN/94) zona urbana/sul desta capital, permanecendo com as mesmas características. Natal/RN 21.05.99

R.9- Pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca (PES/PCR) com força de escritura pública, nos termos do art. 61 e §§ da Lei nº 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, datado de 26 de julho de 1999, os proprietários do R.3, sr. Gilson dos Santos (CPF 026.874.704-06 e CI 105.881-SSP/RN) industrial e s/m

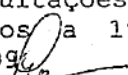
Matrícula Nº

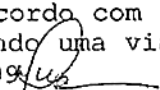
Comarca de Natal-RN

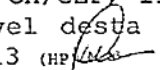
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 14.185

DATA: 10.12.79

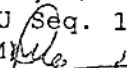
Alda Maria da Silva Santos (CPF nº 026.874.704-06 e CI 109.099-SSP/RN) do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua das Orquídeas, 757, Mirassol, nesta capital, venderam o imóvel da presente matrícula a sra. Francisca Cristina de Paiva Pereira (CPF 316.852.504-91 e CI 489.557-ITEP/RN) funcionária pública municipal e s/m Antônio Ozik Pereira Sobrinho (CPF 214.458.504-00 e CI 358.391-ITEP/RN) funcionário público, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Profº Tenório, 29-B, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos do seguinte modo: a) R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) com recursos do financiamento concedido pela CEF; e, b) R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com recursos próprios deles compradores, tendo sido recolhidos os impostos incidentes sobre o ato (ITIV-DAM/proc. 11.102559996-3 e Laudêmio-DAM/proc. 12.102559996-0, ambos sob o nº 102559996 recolhidos sobre o valor de avaliação de R\$ 50.000,00 à SEMFI/PMN em 23.07.99) e apresentadas as quitações fazendárias em nome dos vendedores os quais são anexados a 1ª via do instrumento ora registrado. Natal (RN), 10.08.99 

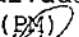
R.10- Pelo Contrato mencionado no R.9, os proprietários, sra. Francisca Cristina de Paiva Pereira e s/m Antônio Ozik Pereira Sobrinho, qualificados naquele registro, **hipotecaram** o imóvel da presente matrícula à Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de Negócios do Rio Grande do Norte, através do sr. Elan Ferreira de Miranda (CPF 254.422.444-49) brasileiro, separado judicialmente, economiário, residente e domiciliado nesta capital, em garantia de um mútuo no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinado a aquisição do referido imóvel, incidente as taxas anuais de juros, nominal de 8,0000% e efetiva de 8,2999%, resgatável no prazo de 180 prestações mensais e sucessivas, compreendendo amortização de principal, juros, seguros e taxa de administração, no valor inicial de R\$ 431,16 (quatrocentos e trinta e hum reais e dezesseis centavos) calculadas pelo SACRE, vencendo-se a primeira em 26.08.99; reajustáveis de acordo com a cláusula 11ª do referido contrato; sendo o imóvel avaliado para os efeitos do art. 818 do CCB em R\$ 61.932,50 (sessenta e hum mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) firmado de acordo com a Norma Regulamentadora do Programa HH 11.12.03, arquivando uma via sob o nº 09, na pasta 03/99-CP/CVLD. Natal (RN), 10.08.99 

Av.11 - Pela Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, expedida em 17 de junho de 2013, pela Caixa Econômica Federal - CEF, assinado pela Gerente de Relacionamento, sra. Michelle Mary Pinheiro da Rocha, na qualidade de credora hipotecária, arquivado neste cartório sob o nº 77 na pasta 01/2013-CH/CEF, fica **cancelada** a hipoteca do R.10, incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica livre de ônus. Natal/RN, 26.06.13 

R.12-(35 I art. 167 da LRP/acrescido pelo art. 40 da lei 9.514/97) Pelo Contrato Particular Compra e Venda de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças (nº 074650230000039) com força de escritura pública, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.514 de 20.11.97 datado de 27 de junho de 2013 (firmas reconhecidas pelos 1º/3º Ofícios de Notas em 01.07.2013) os proprietários do R.9, sra. Francisca



Cristina de Paiva Pereira (CPF 316.852.504-91, CI 489.557-ITEP/RN) funcionária pública municipal e s/m Antônio Ozik Pereira Sobrinho (CPF 214.458.504-00 e CI 358.391-ITEP/RN) funcionário público, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Almirante Tamandaré, 38, Lagoa Nova, nesta capital, venderam o imóvel desta matrícula a sra. Anna Esthella da Silva Cavalcante (CPF 761.050.404-15, CI 751.407-SSP/RN) economista, residente e domiciliada à Rua Julio Gomes Moreira, 1113/apt° 103-A, Barro Vermelho, nesta capital; e, sr. João Batista da Silva Neto (CPF 008.573.004-63, CI 158.482-SSP/RN) técnico em edificações, residente e domiciliado à Rua Ten. Alberto Gomes, 1026, Alecrim, nesta capital; ambos brasileiros, solteiros (não conviventes em união estável), pelo preço certo e ajustado de R\$ 360.000,00 (trezentos e reais) pago do seguinte modo: a) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) com recursos próprios dos Compradores; e, b) R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) mediante financiamento (alienação fiduciária) do Banco Santander (Brasil) S/A, recolhidos os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio proc. n° 2013.04157-2 sobre o valor de avaliação de R\$ 360.000,00 à SEMUT/PMN em 04.07.2013) apresentadas as Certidões Federal, Estaduais (Tributação/Dívida Ativa) e Certidão Municipal de Imóvel Específico (IPTU Seq. 1.053280-3) em nome dos Vendedores. Natal/RN, 10.07.2013 (PM) 

R.13- Pelo Contrato mencionado no R.12, os proprietários Devedores/Fiduciantes (possuidores diretos) sra. Anna Esthella da Silva Cavalcante; e, sr. João Batista da Silva Neto, qualificados naquele registro, alienaram em caráter fiduciário (nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei n° 9.514/97) o imóvel desta matrícula ao Banco Santander (Brasil) S/A, agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com sede à Av. Pte. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235/bl.A, Vila Olímpica São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, representado na forma de seu estatuto social, através do sr. Leonardo Araújo Duarte (CPF 671.404.404-68, 1.073.462); e, Telma Pinto Câmara dos Santos (CPF 511.976.694-34, CI 884.366-SSP/RN) ambos brasileiros, bancários, residentes e domiciliados nesta capital, em garantia de um mútuo destinado a aquisição do referido imóvel no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) incidentes a taxa de juros nominal de 10,93% e efetiva de 11,50%, resgatável em 240 prestações mensais consecutivas, calculadas pela Tabela Price - TP, no valor inicial de R\$ 3.633,69 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) compreendendo amortização de principal, juros, seguros, com vencimento a partir de 27.07.2013, o saldo devedor será reajustável mensalmente no dia da assinatura do contrato mediante a aplicação do mesmo percentual utilizado para atualização dos saldos em depósito de caderneta de poupança livre (pessoa física) mantida no SBPE, ficando estipulado para efeito de venda em leilão extrajudicial o valor do imóvel em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 26 da lei (9.514/97) que rege este Contrato, com a renda da Devedora Fiduciante, para efeitos securitários nos percentuais de 50,54% (Anna Esthella da Silva Cavalcante) e 49,46% (João Batista da Silva Neto), vinculando-se as demais cláusulas do Contrato, com via arquivada sob o n° 08 na pasta n° 14/13-CP/CVLD. Natal/RN, 10.07.2013 (PM) 

Av.14- Nos termos do Requerimento de 18 de julho de 2016 do Banco Santander (Brasil) S/A, instruído com a prova da intimação por inadimplemento dos Devedores/Fiduciantes do R.12, Sr^a. Anna
"Continua na ficha 03"

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 14.185/02

Esthella da Silva Cavalcante e, sr. João Batista da Silva Neto, qualificados naquele registro, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante dos pagamentos dos impostos (ITIV/Laudêmio) incidentes sobre o ato, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme Certidão de Quitação ITIV/Laudêmio dos impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio proc. nº 2012.05082-3 sobre o valor de avaliação de R\$ 360.000,00 à SEMUT/PMN em 06.10.2016) arquivado sob o nº 01 na pasta 26/2016-CP/CLVD, fica consolidada (art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97) a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor do Credor/Fiduciário daquele registro (R.13) Banco Santander (Brasil) S/A, sediada à Av. Pte. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235/bl.A, Vila Olímpica São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, representado na forma de seus estatutos sociais, em virtude do não cumprimento da obrigação. PRENOTAÇÃO 26.943 - GUIAS Nº'S FDJ 7000002660201 e FRMP 0000001097165. Natal/RN, 01.11.2016 (KS) *[assinatura]*

Av.4- De conformidade com o artigo 27 e seus §§ da Lei nº 9.514/1997, a Credora-Proprietária deverá promover a publicidade (averbação) dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no Registro Imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. PRENOTAÇÃO 26.943 - GUIAS Nº'S FDJ 7000002660201 e FRMP 0000001097165. Natal/RN, 01.11.2016 (KS) *[assinatura]*

Av.16 - A Requerimento de 16 de dezembro de 2016 do representante (Sérvio Túlio de Barcelos - OAB/MG 44.698 e OAB/RN1.085-A) do Banco Santander (Brasil) S/A, instruído pelas três publicações (Jornal Novo de Natal/RN), Autos Negativos de Leilões de 30.11.2016 (1º Leilão) e 08.12.2016 (2º Leilão), e, Edital de Leilão de Alienação Fiduciária, arquivado sob o nº 01 (anexo) na pasta 26/2016-CP/CVLD, fica consolidada a aquisição da propriedade plena do imóvel desta matrícula à Credora Fiduciária Banco Santander (Brasil) S/A, sediada à Av. Pte. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235/bl.A, Vila Olímpica São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, que passa a dispor livremente do imóvel. PRENOTAÇÃO 28.057 - GUIAS Nº'S FDJ 7000002734887 e FRMP 0000001149041. Natal/RN, 31.01.2017 (KS) *[assinatura]*



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, expedida nos termos do § 1º do art. 18 da Lei 6.015/73.

Natal/RN, 31 de 01 de 2017

Oficial da 2ª CRI

